



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra – Plenário Arthur Mendes de Souza

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/00

**= Dá nova redação ao art. 33 da Lei
Orgânica do Município =**

Art. 1º – O art. 33 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 – A Câmara Municipal reunir-se-à em sessão solene preparatória a 1º (primeiro) de janeiro para no primeiro ano da legislatura e na data das últimas sessões ordinárias dos anos subsequentes para eleger a Mesa, cujos membros terão mandato de 1 (um) ano, com direito à reeleição”

Art. 2º – Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2000.

José Sousa Fernandes

Margarete dos S. A. Misságia

Humberto Monteiro Maurício

Hildete Vaz dos Santos

Reinaldo Botelho da Cruz

Carlos Rogério Duarte

Ezequiel de Souza

Ademar Pereira Lima



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra – Plenário Arthur Mendes de Souza

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA
Nº 001/00

= Dá nova redação ao art. 33 da Lei Orgânica Municipal =

Art. 1º – O art. 33 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 – A Câmara Municipal reunir-se-à em sessão solene preparatória a 1º (primeiro) de janeiro para no primeiro ano da legislatura e na data das últimas sessões ordinárias dos anos subsequentes para eleger a Mesa, cujos membros terão mandato de 1 (um) ano, com direito à reeleição”

Art. 2º – Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra, em 17 de agosto de 2000.

Pedro dos Santos
Presidente

Aroldo J. P. Clarindo
Relator

Margarete dos S. A. Misságia
Membro